



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Junho de 2019

Valores em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	I - COMPARATIVOS			
	Julho / 2017 a Junho / 2018		Julho / 2018 a Junho / 2019	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	2.871,69	--	988,83	--
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art . 166 § 13)	0,00	--	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	2.871,69	100,00	988,83	100,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	587.871,52	20.471,27	607.316,85	61.417,72
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	155,07	5,40	53,40	5,40
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo Único, art . 22)	163,69	5,70	56,36	5,70
Limite Legal (art . 20)	172,30	6,00	59,33	6,00
Excesso a regularizar	587.699,22	--	607.257,52	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL	RODRIGO EMANUEL DE OLIVEIRA	
Contador	ADILSON DA SILVA	CRC-MG 48.224
Controle Interno	ANDREA DE SOUZA SILVA	